



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 160/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
645 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504	18.200,00
	TOTAL		18.200,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas; 1.3.2.1.00.1.1.00.00 e 1.7.1.8.02.6.1.00.00 - fonte: 1504, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de Mauá da Serra contendo o numero estimado de: (1.755) Pontos de iluminação, de forma ininterrupta, com fornecimento de todos os materiais pertinentes para manter cada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas por novas, soquetes, fios, conectores, relê, capacitor) e demais materiais necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de baixa tensão da COPEL - Companhia Paranaense de Energia.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 09/12/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/12/2019 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, CEP 86.828-000 MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000

E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR
CONTRATADA: MARCIO LEANDRO DOS REIS CFF/MF: 017.503.179-74

OBJETO DO ADITIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA A SENHORA LUANA BONFIM BEIRA.

VALOR: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Em 12 (doze) parcelas mensais de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2019.

PROCESSO: DISPENSA : 052/2018

CONTRATO: 158/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0147/2018.

PRAZO: FICA ADITIVADO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 À 03 DE DEZEMBRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 160/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
207 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
09.002.08.243.0009.6001	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente		
370 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
10	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
453 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	15.000,00
10.001.12.361.0014.2066	Manutenção do Transporte Escolar		
482 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
11	SECRETARIA MUN DE AGROP, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
612 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	46.000,00
TOTAL			103.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002	Departamento de Saúde		
08.002.10.301.0011.2040	Manutenção do Departamento de Saúde		
298 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
09.002.08.243.0009.6001		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente		
368	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1000	2.000,00
09.004		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI		
09.004.08.241.0007.2091		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
411	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
412	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.200,00
413	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1000	4.000,00
420	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	2.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001		Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057		Manutenção do Ensino Fundamental		
459	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1104	15.000,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.999		Reserva de Contingência		
99.999.99.999.9999.9999		Reserva de Contingência		
629	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	65.800,00
		TOTAL		103.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito